



## **CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – JANEIRO/2018**

<b>Prazo</b>	<b>Obrigação</b>	<b>Disposição Legal</b>	<b>Respons.</b>	<b>ok</b>
<b>Até dia 22</b>	Todos os órgãos jurisdicionados, deverão encaminhar ao TCE-SP, o documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a dezembro/2017.	COMUNICADO GP nº 31/2017, do TCE-SP.		
<b>Até dia 22</b>	Todos os órgãos jurisdicionados, deverão encaminhar ao TCE-SP, o documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audep, relativo a dezembro/2017, se couber.	COMUNICADO GP nº 31/2017, do TCE-SP.		
<b>Até dia 22</b>	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes, deverão realizar o envio da conciliação bancária mês novembro/2017 (balancetes isolados e conjuntos).	COMUNICADO GP nº 31/2017, do TCE-SP.		
<b>Até dia 22</b>	Os órgãos públicos do Poder Executivo do Município, bem como, as unidades gestoras de orçamento das autarquias, devem apresentar à Receita Federal, a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, relativa ao mês de novembro/2017.  OBS.: A DCTF deverá ser elaborada mediante a utilização de programas geradores de declaração, disponíveis no endereço <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> e ser apresentada mediante sua transmissão pela internet, com a utilização do programa Receitanet.	"caput", do artigo 5º c/c artigos 4º e 7º, ambos da Instrução Normativa RFB nº 1.599/2015.		
<b>Até dia 22</b>	As Secretarias Municipais de Saúde devem enviar a base de dados do SISAB, por meio dos sistemas de software da estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), referente à competência de dezembro/2017, que compreende o período de 01/12/2017 a 30/12/2017.	Portaria SAS/MS nº 97/2017.		
<b>Até dia 22</b>	Os municípios deverão enviar informações para a Base Nacional de Dados da Assistência Farmacêutica. A Base Nacional de Dados da Assistência Farmacêutica melhora a gestão da compra, distribuição e do vencimento dos medicamentos. Medida vai reduzir desperdício e ampliar oferta à população. A base nacional entrou em funcionamento a partir de 25 de outubro e os estados e municípios têm 90 dias para enviar as informações.  OBS.: Os gestores que não enviarem as informações para a base nacional ou não apresentarem justificativa poderão ter os recursos da assistência suspensos temporariamente.	Ministério da Saúde.		

**Atenciosamente,**

**GEPAM, 19 de janeiro de 2018**